

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0035/2023.

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 14h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0035/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORÇO ESTRUTURAL DE TALUDE, LOCALIZADA RUA BISMARCK OLIVEIRA PONTES, PRÓXIMO AO N.º637, CASA 01, RETIRO, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA** representada pela Srª Idaci Maria Fernandes, **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** representada pelo Srº Alcy Rodrigues Vicente, **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e CONTENCOSTA LTDA-EPP** sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 99/107 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido **CONVITE N.º 0035/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e licitantes presente constatou-se que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Exceto pela empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou a certidão de acervo técnico não condizente com o objeto desta licitação. Sendo assim inabilitada. O envelope (B) da referida empresa foi rubricado em seus feixes e foi dito que será devolvido a mesma posteriormente. Perguntado a Comissão e aos licitantes se haviam mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 7, SUBITEM 7.1, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no ITEM 9, SUBITEM 9.14, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das condições impostas. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todas classificadas. A Secretária em substituição a Presidente de acordo com a Portaria n.º 0001/2023 perguntou à Comissão e aos licitantes se haviam mais questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

1.º LUGAR: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com o valor de **R\$ 27.556,17** (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta seis reais e dezessete centavos);

2.º LUGAR: CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de **R\$ 27.673,31** (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos);

3.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA com o valor de **R\$ 27.754,54** (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

